



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Superintendência de Seguros Privados**

**PORTARIA SUSEP/DECON N° 150, DE 22 DE SETEMBRO DE 1987.**

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO**, usando da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria SUSEP n° 162, de 25 de junho de 1985, do Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, e tendo em vista o disposto no Decreto-Lei n° 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do Processo SUSEP n° 001-8.312/87,

**RESOLVE:**

Aprovar as alterações introduzidas no Estatuto da **SUL AMÉRICA BANDEIRANTE SEGUROS S.A.**, com sede na cidade do Rio de Janeiro (RJ), dentre as quais a relativa ao aumento de seu capital social de Cz\$ 196.314.000,00 (cento e noventa e seis milhões, trezentos e quatorze mil cruzados) para Cz\$ 640.380.000,00 (seiscentos e quarenta milhões, trezentos e oitenta mil cruzados), mediante aproveitamento de reservas disponíveis, incluída a correção monetária do capital e subscrição em dinheiro, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Ordinária realizada cumulativamente com a Assembléia Geral Extraordinária em 26 de março de 1987 e Assembléia Geral Extraordinária realizada em 07 de maio de 1987.

**ROGÉRIO MARCONDES DE CARVALHO**  
Diretor do DECON